

Assunto

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Como efetuar o pedido de isenção de IMI para habitação própria permanente?

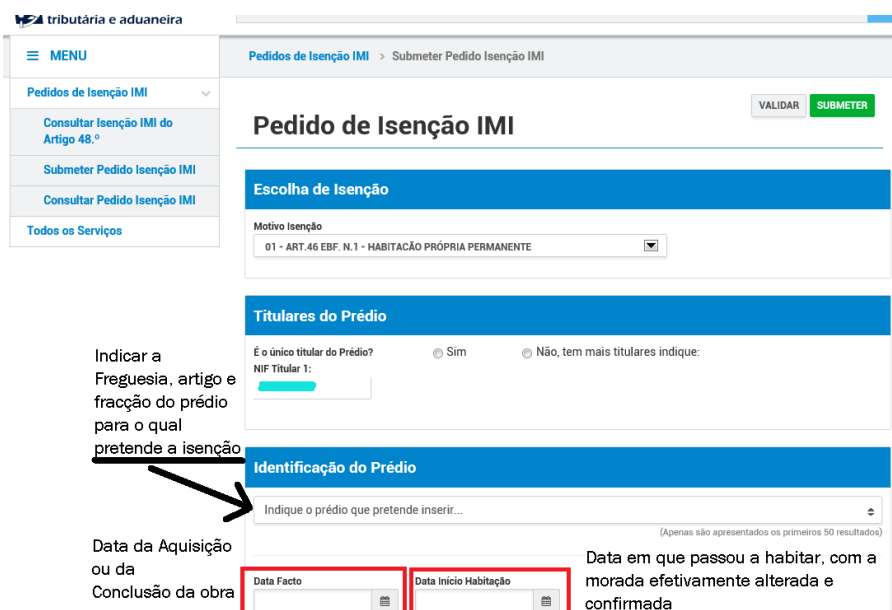
INFORMAÇÃO RELEVANTE

Se adquiriu uma casa para habitação própria permanente por Escritura Pública de Aquisição ou por Documento Particular Certificado (DPA) e a afetou à sua habitação própria permanente dentro dos seis meses após a Escritura, a isenção é automática, desde que preencha os requisitos para tal.

Se fez uma Escritura de **permuta**, se **construiu** a sua habitação de raiz, se **ampliou** a sua habitação, tem 60 dias depois de ter alterado a morada, ou a partir da conclusão da obra para efetuar o pedido.

O QUE FAZER?

- Mesmo que a sua situação esteja abrangida pela isenção automática, **nada impede que submeta o pedido de isenção**.
- O Rendimento coletável do agregado familiar não pode ser superior a €153000.
- O Valor Patrimonial do imóvel não pode ser superior a € 125000.
- Não deve submeter pedido de isenção sem antes todos os elementos do agregado familiar terem alterado e confirmado a morada no Cartão de Cidadão.
- <https://imoveis.portaldasfinancas.gov.pt/isencoesimi/web/pedido-isencao>



tributária e aduaneira

MENU

Pedidos de Isenção IMI

Consultar Isenção IMI do Artigo 48.º

Submeter Pedido Isenção IMI

Consultar Pedido Isenção IMI

Todos os Serviços

Pedidos de Isenção IMI > Submeter Pedido Isenção IMI

VALIDAR SUBMITER

Pedido de Isenção IMI

Escolha de Isenção

Motivo Isenção

01 - ART.46 EBF. N.1 - HABITAÇÃO PRÓPRIA PERMANENTE

Titulares do Prédio

É o único titular do Prédio? Sim Não, tem mais titulares indique:

NIF Titular 1:

Identificação do Prédio

Indique o prédio que pretende inserir...

(Apenas são apresentados os primeiros 50 resultados)

Data da Aquisição ou da Conclusão da obra

Data em que passou a habitar, com a morada efetivamente alterada e confirmada

Data Facto

Data Início Habitação